



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS  
RUA CEARÁ Nº 550 – BAIRRO FÁTIMA  
CEP. 85478-000 – IBEMA – PR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Escola Municipal Getúlio Vargas convoca a todos os interessados em cursar a EJA – Educação de Jovens e Adultos Fase I (1º ao 4º Ano), para comparecer na Escola, situada à Rua Ceará nº 550 – Bairro Fátima, no período de 25 de Janeiro à 10 de Fevereiro de 2016 para efetuar sua matrícula, uma vez que só haverá abertura de turmas se houver um número mínimo de 15 alunos matriculados.

Ibema, 08 de Dezembro de 2015.

*Edina R. de Meira Bonatto*  
Edina Rodrigues de Meira Bonatto  
Diretora



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**LEI Nº 164/2015**

**SÚMULA:** Atualiza em 09,92 % o valor venal dos imóveis do Município de Ibema, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI**

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor venal dos imóveis do Município de Ibema em 09,92 % (nove vírgula noventa e dois por cento), para o cálculo do lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 2016.

**Parágrafo Único.** A Atualização presente no *cáput* deste artigo representa a inflação acumulada no período de novembro de 2014 a outubro de 2015 conforme o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**Art. 2º.** A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 2016, será feita baseada na Planta Genérica de Valores do Município de Ibema.

**Parágrafo Único -** A Planta Genérica de Valores, com base nesta Lei, será atualizada em 09,92 % (nove vírgula noventa e dois por cento) em sua totalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 09 de dezembro de 2015.

**Paulo Luiz Pauwelz**  
Prefeito